

QUALIDADE EDUCACIONAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PORTARIA DE PROGRESSÃO PARCIAL DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN.

Geraldo Vicente da Silva¹, Analany Maria Souza da Costa², Gillevelenewe Sousa Rezende³, Thabatta Louise Zilio⁴

*¹Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, Brasil
(geraeducacao@gmail.com)*

*²Centro Estadual de Educação Profissional Senador Jessé Pinto
Freire, Natal, Brasil
(analany@gmail.com)*

*³Colégio Nossa Senhora das Neves, Natal, Brasil
(gillerezende@gmail.com)*

*⁴Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Rio Grande
do Norte, Natal, Brasil
(thabatta.louise@gmail.com)*

Resumo: A década de 80 no Brasil foi marcada com o debate sobre a qualidade educacional, a qual nasce vinculada a quantidade de insumos aplicados pelos sistemas de ensino e hoje se evidencia vinculada aos resultados educacionais. Assim, o presente estudo objetiva problematizar a relação entre a política de Aprovação por Progressão Parcial – APP instituída pela rede estadual de educação do Estado do Rio Grande do Norte através das portarias de nº 212/2019 e nº 6452/2025 e a qualidade educacional. Fundamentado na abordagem qualitativa, na pesquisa documental e com objetivo exploratório se verificou que a primeira normativa estabelece princípios gerais dos processos de avaliação, incluindo a APP, já a segunda redefiniu os parâmetros da progressão, ampliando o número de componentes curriculares em que o estudante podia ser promovido sem aprovação plena de dois para três no Ensino Fundamental e até seis no Ensino Médio. A normativa de 2019 já previa APP, condicionada a planos de dependência e acompanhamento pedagógico; a ampliação em 2025, sem exigência mínima de frequência nas dependências da escola, pode reduzir o compromisso do estudante com a recomposição e sobrecarregar a escola com demandas de acompanhamento e, embora se proponha a recomposição por meio de

planos de estudo, tutoria e ambientes virtuais de aprendizagem, a flexibilização dos critérios de aprovação levanta questionamentos sobre a efetiva garantia da qualidade educacional. Portanto, a qualidade, entendida como direito à aprendizagem significativa, pode ser comprometida quando a progressão parcial se torna mecanismo recorrente de promoção, deslocando o foco da superação das dificuldades para a mera continuidade escolar.

Palavras-chave: Avaliação formativa; Avaliações externas; Recuperação; Recomposição da aprendizagem